

Imprensa Oficial orgão oficial do município de cabreúva - sp

ANO VI

№ 113

Cabreúva 31 de Agosto de 2011

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO № 1.271 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PRE-VISTO NO ARTIGO 10 DA LEI 1.813. DE 14 DE FE-**VEREIRO DE 2008.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo concedido no artigo 10 da Lei 1.813, de 14 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de agosto 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

DECRETO № 1.272 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PRE-VISTO NO ARTIGO 10 DA LEI 1.813, DE 14 DE FE-**VEREIRO DE 2008.**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI. Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo concedido no artigo 10 da Lei 1.813, de 14 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de agosto 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.930, DE 13 DE JULHO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PROCON, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E **DEMAIS NORMAS DA POLÍTICA NACIONAL** DAS RELAÇÕES DE CONSUMO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI. Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON vinculada à Secretaria da Justica e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re/ratificações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA. em 13 de julho de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2011.

> IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.931, DE 13 DE JULHO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Cláudio Antônio Giannini, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir iunto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orcamento vigente:

09.00.00 - Secretaria da Educação

09.04.00 - Ensino Infantil 4.4.90.51.00-12.365.2002-0307......R\$550.000,00 4.4.90.51.00-12.365.2002-0509......R\$950.000,00

Artigo 2º - O crédito objeto da presente Lei será suportado em R\$ 656.000,00 (seiscentos e cingüenta e seis mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal de nº 4.320/64 e R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

> Prefeitura do Município de Cabreúva, em 13 de julho de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de julho de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRDID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.932, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas a Lei de nº 1.854, de 26 de junho de 2009, que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei de nº 1.890, datada de 24 de junho de 2010, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e a Lei de nº 1.901 datada de 10 de dezembro de 2010 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2011, acrescentando aos respectivos anexos destas Leis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" deste artigo destina-se à inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual o contrato de financiamento autorizado por força da Lei de nº 1.876, datada de 01 de março de 2010.

ARTIGO 2º - Para fins de execução da ação fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.933, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotacões do orcamento vigente:

03.00.00 - Procuradoria Jurídica

03.01.00-Procuradoria Jurídica 3.3.90.30.00-03.122.7003-015......R\$ 5.000,00

07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.71.00 – Despesas Correntes 3.3.90.30.00-08.122.4007-0115.......R\$ 5.000,00 3.3.90.39.00-08.122.4007-0117.......R\$ 27.000,00 07.04.00 – Atenção a População Carente 3.3.90.30.00-08.244.4002-0144.......R\$ 5.000,00 3.3.32.30.00-08.244.4002-0148.......R\$ 8.000,00 3.3.90.39.00-08.244.4002-0153.......R\$ 5.000,00

10.00.00 - Secretaria de Cultura

10.01.00- Serviços de Cultura 3.3.90.39.00-13.392.3002-0350......R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os créditos objeto da presente Lei serão suportados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2011.

Cláudio Antônio Giannini Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2011.

Ivone Conceição Madrid Âmbar Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.934, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Mu-

nicipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 646.283,22 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orcamento vigente:

08.00.00 - Fundo Municipal de Saúde

08.02.00 – Atenção a Saúde do Cidadão 4.4.90.52.00-10.301.1001-210......R\$ 160.000,00

09.00.00 - Secretaria da Educação

09.02.00 – Ensino Fundamental – Recursos Próprios 3.1.90.11.00-12.361.2001-247......R\$ 46.005,22 09.04.00 – Ensino Infantil

4.4.90.51.00-12.365.2002-307......R\$ 131.424,26 4.4.90.51.00-12.365.2002-510......R\$ 308.853,74

Artigo 2º - Os créditos objeto da presente Lei serão suportados em R\$ 646.283,22 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 04 de agosto de 2011.

Cláudio Antônio Giannini Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2011.

Ivone Conceição Madrid Ambar Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.935, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o

valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 06.02.00 – Malha Viária Municipal Urbana e Rural 3.3.90.30.00-15.451.5003-076.......R\$ 35.000,00

07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.71.00 – Despesas Correntes 3.3.90.39.00-08.122.4007-117.......R\$ 5.000,00 07.04.00 – Atenção a População Carente 3.3.90.39.00-08.244.4002-153......R\$ 45.000,00

08.00.00 - Fundo Municipal de Saúde 08.01.00 - Gabinete do Secretário 3.3.90.39.00-10.301.1009-187......R\$ 15.000,00

10.00.00 - Secretaria de Cultura 10.01.00 - Serviços de Cultura 3.3.90.39.00-13.122.3006-348.......R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Os créditos objeto da presente Lei serão suportados em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) conforme o artigo 43, § 1° , item III da Lei Federal de n° 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, 04 de agosto de 2011.

Cláudio Antônio Giannini Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de agosto de 2011.

Ivone Conceição Madrid Ambar Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.936, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00.00 - Fundo Municipal de Saúde

08.01.00 - Gabinete do Secretário 3.3.90.39.00-10.301.1001-202.......R\$ 895.000,00

15.00.00 - Secretaria de Transportes

15.01.00 - Gabinete do Secretário 3.3.90.39.00-15.452.8001-425......R\$ 48.000,00

Artigo 2º - Os créditos objeto da presente Lei serão suportados em R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2011.

Cláudio Antônio Giannini Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2011.

Ivone Conceição Madrid Ambar Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.937, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 394.454,40 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

09.00.00- Secretaria de Educação

09.03.00-Educação Básica Fundeb 4.4.90.51.00-12.365.2002-297......R\$ 394.454,40

Artigo 2º - O crédito objeto da presente Lei será suportado em R\$ 394.454,40 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, 25 de agosto de 2011.

Cláudio Antônio Giannini Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2011.

Ivone Conceição Madrid Ambar Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.938, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito suplementar até o valor de R\$ 777.597,60 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00.00 - Secretaria da Administração

04.01.00- Gabinete do Secretário 3.3.90.39.00-04.122.7007-028......R\$ 35.000,00 4.4.90.52.00-04.122.7007-033......R\$ 38.000,00

06.00.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 06.02.00 – Malha Viária Municipal Urbana e Rural 3.3.90.30.00-15.451.5003-076......R\$ 35.000,00

07.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.71.00 – Despesas Correntes 3.3.90.39.00-08.122.4007-117......R\$ 5.000,00 07.04.00 – Atenção a População Carente 3.3.90.39.00-08.244.4002-153......R\$ 80.000,00

08.00.00 - Fundo Municipal de Saúde

08.01.00 - Gabinete do Secretário 3.3.90.39.00-10.301.1009-187......R\$15.000,00

09.00.00-Secretaria de Educação

09.03.00-Educação Básica Fundeb 3.3.90.39.00-12.361.2001-294.....R\$ 303.840,60 3.3.90.39.00-12.365.2002-295.....R\$ 265.757,00

Artigo 2º - Os créditos objeto da presente Lei serão suportados em R\$ 777.597,60 (setecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) conforme o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal de nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, 25 de agosto de 2011.

Cláudio Antônio Giannini Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2011.

Ivone Conceição Madrid Ambar Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.939, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a conjugação de esforços para implementação no Município do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II – Acesso ao Mercado, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Receber repasses financeiros;

II – Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 3º - Os encargos que o Município vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

LEI № 1.940, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DO "PRO LABORE" DESTINADO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN-TE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL № 1.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no valor do "pro labore" mensal, destinado aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cabreúva, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do pro labore destinado em conformidade com o caput passa a ser de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) mensais, a partir de 1º de agosto de 2011.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0705.00 3.390.36.00 08.243.4001 2117 suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2011, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.856, de 26 de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.941, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

"QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS QUE POSSUEM PORTAS COM DISPOSITIVOS DE TRAVAMENTO ELETRÔNICO MANTEREM, NA ÁREA QUE AS ANTECEDEM, 'GUARDA-VOLUMES', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As agências bancárias estabelecidas no Município ficam obrigadas a instalar guarda-volumes nas áreas de entrada pública para que os usuários possam guardar seus pertences que acionem o sistema de segurança.

Parágrafo único - Os guarda-volumes, individualizados, dotados de chave de segurança e chaveiro numerado, em quantidade proporcional ao movimento do estabelecimento, serão instalados no hal de entrada pública. Nas agências bancárias que não possuem área externa os mesmos serão instalados na parte interna do prédio.

Artigo 2º - As agências bancárias em funcionamento no Município terão prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação, para se adaptarem a esta lei.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto na presente Lei implicara ao estabelecimento infrator em multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do auto de infração, e até persistir a desconformidade.

Artigo 3º - As novas agências bancárias somente poderão se instalar no Município desde que atendam aos requisitos desta lei.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de sua execução.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA № 2.594, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo mencionados para compor a Comissão Municipal de Emprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego, criada nos termos do Decreto nº 215, de 12 de maio de 2.000, e Decreto nº 848, de 04 de setembro de 2.009, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal de Cabreúva: CRISTÓVÃO ALFREDO FONSECA CORREIA - RG. nº 13.796.464-X – Titular:

DALVA DE OLIVEIRA - RG. nº 13.126.672 - Suplente.

b) Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho: SÔNIA REGINA NUNIS CAMARGO - RG. nº 5.565.737-0 – Titular;

LUIZ FRANCISCO FERREIRA BÁRBARO – RG. nº 6.080.741 – Suplente.

II – Representantes dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Empregados do Comércio de Itu e Região:

GLÁUCIA DO PRADO BOFF RANGEL - RG. nº 32.647.245-9 – Titular;

LUCIANO ALVES RIBEIRO - RG. n^{ϱ} 28.204.928-9 — Suplente.

b) Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Itu e Região: JOSÉ CARLOS DO CARMO - RG. nº 8.762.593 – Titular; FRANCISCO DE ASSIS MACEDO - RG. nº 7.694.641-1 – Suplente.

III – Representantes dos Empregadores:

- **a)** Associação das Olarias de Cabreúva: MILTON SANTO SPINA - RG. nº 7.365.043 — Titular; BENEDITO EDSON PAVANI — RG. nº 10.137.205 — Suplente.
- **b)** Associação Comercial, Industrial e Rural de Cabreúva: MARISA ROMÃO DOS SANTOS SILVA RG. nº 18.804.262-3 Titular;

DEDIANE SANTIAGO DE FRANCES - RG. n° 49.545.619-6 – Suplente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas em todos os seus termos, as Portarias nºs. 2.152 de 04/09/2009, e 2.336 de 18/06/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA № 2.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo, para compor o *Conselho Municipal dos Direitos do Idoso*, criado através da Lei Municipal nº 1.685, de 29 de dezembro de 2.004, *artigo 3º*, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

 a) Secretaria de Ação Social RUTE VALLE - Titular ARIANE GIBIM - Suplente

- **b)** Secretaria de Saúde PRISCILA ADORNO DE LUCCIA - Titular ANTONIO HENRIQUETO - Suplente
- c) Secretaria de Cultura JULIANO GODOI DE CAMARGO - Titular WILSON RODRIGO DE REZENDE - Suplente
- d) Secretaria de Esportes TATIANA TAIS MARCIANO - Titular MIRNA CAÇÃO DA BIBIANA DE BRITO - Suplente
- **d)** Secretaria de Educação MARIA INES DE OLIVEIRA ALVES - Titular MARIA TEREZA FABER – Suplente
- II Representantes da Sociedade Civil, Entidades ou Instituições, cuja atuação seja voltada à defesa dos interesses dos idosos:
- a) RAMIRO SOUZA Titular JOSÉ BENEDITO GALIOTTI - Suplente
- **b)** EDNA BIASIN DOS SANTOS Titular MARLI ANTONIO DA S. PEREIRA Suplente
- c) DINORAH APARECIDA JEANMOUGIN Titular APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS - Suplente
- **d)** TEREZA MANAIO DE OLIVEIRA Titular MARIA DO CARMO FERREIRA JULIO - Suplente
- e) ANTONIA ALAVARCE MOREIRA Titular ONEIDA DE PAULA FERREIRA - Suplente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.019, de 19 de março de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 19 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura do Município de Cabreúva, aos 19 de agosto de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA № 2.598, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.861, de 27 de agosto de 2009, nomear os membros abaixo mencionados, para compor o **Con-**

selho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: lolanda Patrícia dos Santos – RG: 21.363.215 **Suplente:** José Antônio Gutierre – RG: 20.503.008

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nívia Mesquita Godói – RG: 4.826.455 **Suplente:** Michele Apda Prates M. Dragão – RG: 40.715.377-9

40.713.377-3

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Marcos Fernandes – RG: 25.267.912 **Suplente:** Sonia Maria dos Santos Barradel – RG: 12.304.521-6

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Lucilia Pinto de Souza Giacomini – RG:

Suplente: Marta Bicalho Cano – RG: 17.887.751

IV- Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: Paulo Roberto Maffei Amorim – RG: 27.537.114-1 **Suplente:** Célia Regina Simionato – RG: 10.697.020-3

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Fabiano de Oliveira Rocha – RG: 34.874.314-2 Suplente: Neli Aparecida de Oliveira - RG: 23.439.706-8

Titular: Carlos Alexandre Pedroso – RG: 34.410.277-4 **Suplente:** Daiane Apda dos Santos Figueiredo - RG: 37.971.603-3

VI - Representantes dos Alunos da EJA:

Titular: Hélio Valdemar Gaigher - RG: 8.549.557 **Suplente:** Benedito de Jesus – RG: 17.010.286

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Mesquita Godói – RG: 23.615.761-9 **Suplente:** Valdir de Oliveira – RG: 13.815.446

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria José Santos Nascimento – RG: 36.066.029-0

Suplente: Renata Cíntia dos Santos – RG: 25.893.791-9

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.150, de 27 de agosto de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREUVA, em 24 de agosto de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de agosto de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

06 31 de Agosto de 2011



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução № 03/2011

- O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 1.882 DE 06/05/2010.
- Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária aos 25 de julho de 2011;
- Considerando o disposto no inciso III do artigo10, da Lei Federal nº 8.742/93;

Resolve

Art.1° - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas do Exercício de 2010, referente ao Programa Federal de Proteção Integral à Familia – PAIF; Piso Básico Fixo – PBF, referente aos Serviços Específicos de Proteção Social Básica – PSB, considerando o conhecimento das ações socioeducativas desenvolvidas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cabreúva, 25 de julho de 2011

Lubia Garofalo Bonturi Presidente do CMAS

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000 Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CMAS - CABREÚVA

Lei nº 1.355 de 30/09/1996 alterada, pela Lei nº 1.882 de 06/05/2010

Resolução № 04/2011

- O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.882 DE 06/05/2010.
- Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária aos 25 de julho de 2011;
- Considerando o disposto no inciso III do artigo
10, da Lei Federal nº 8.742/93

Resolve:

Art.1: - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas do Exercício de 2010, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia - IGDBF, em cumprimento as atribuições do CMAS, na condição de Instância de Controle do Programa Federal Bolsa Familia - PBF, considerando o conhecimento: das ações socioeducativas desenvolvidas; dos materiais adquiridos e sua utilização; do cumprimento das condicionalidades das Secretarias: Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 25 de julho de 2011.

Lubia Garofalo Bonturi

Rua Luiz Nunes, 234 – Bairro Jacaré – Cabreúva/SP – CEP: 13.318-000 Fone/fax: (11) 4529-3297 - E-mail: cmas.cabreuva@gmail.com

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ — CONIRPI

Aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de 2011 as 9 horas, no Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí, convocada com a finalidade específica de autorizar, nos termos do art. 28, VII dos Estatutos, a firmar Contrato referente a repasse de Recursos do Orçamento Geral da União, relacionado ao Programa PAC – 2, na modalidade Abastecimento De Água. Presentes o Presidente do CONIRPI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Sr. José Geraldo Garcia; o Prefeito do Município da Estância Turística de Itu, Sr. Herculano Castilho Passos Junior; o Prefeito do Município de Indaiatuba, Sr. Reinaldo Nogueira Lopes Cruz. O Prefeito do Município de Cabreúva foi representado pela Sra. Maria Helena R. Sacavone, que apresentou procuração com poderes específicos; presente também o superintendente do Consórcio, Sr Marcio Mendes da Silva. Aberta a Assembléia, por unanimidade, foi aprovada por todos a autorização para a assinatura do contrato. Não havendo nada mais, foi encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada a presente ata.

José Geraldo Garcia
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí

Herculano Castilho Passos Junior Prefeito do Município da Estância Turística de Itu

> Reinaldo Nogueira Lopes Cruz Prefeito do Município de Indaiatuba

> > Maria Helena R. Sacavone Município de Cabreúva

Marcio Mendes da Silva Diretor Superintendente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI – CONIRPI –

CNPJ: 07.078.236/0001-90

APROVAÇÃO DE ESTATUTO

Em 19/01/2011, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, foi aprovado o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí com as seguintes características: Denominação: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI - CONIRPI Sede: Rua Quintino Bocaiuva, 500 Centro no Município de Salto, Estado de São Paulo. Municípios Integrantes: Cabreúva, Indaiatuba, Itu e Salto. Forma Jurídica: Associação Pública integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regido pela Lei Federal nº. 11.107/2005. A íntegra do Estatuto para acesso está publicada nos sites das Prefeituras dos Municípios Consorciados. HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONIRP PREFEITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE ITU



Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003 CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito municipal

ADRIANA GOMES

Jornalista Responsável MTB - 42648 TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

IMPRESSÃO:

EDITORA PERISCÓPIO LTDA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0327/2011 Data de Protocolo:01/03/2011 CEVS:350 840501-472-000060-1-7 Data de Validade:08/07/2012 Razão Social:MARGARETE CRISTINA DIAS - ME CNPJ/CPF:10587302000161 Endereço:RUA CANA-DÁ,673 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:MARGARETE CRISTINA DIAS CPF:282.784.258-09.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0351/2011 Data de Protocolo:09/03/2011 CEVS: 350840501-477-000027-1-2 Data de Validade:12/08/2011 Razão Social:KLEBER FERRAZ DE FREITAS - ME CNPJ/CPF:07795197000141 Endereço:AV. VER. JOSÉ DONATO,715 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 Resp. Técnico: KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produtos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0443/2011 Data de Protocolo:05/04/2011 CEVS: 350840501-477-000029-1-7 Data de Validade:27/04/2012 Razão Social:CRISTIANO DE OLIVEIRA FREITAS CABREÚVA ME CNPJ/CPF:02751819000116 Endereço:AV.ALBERTO PERATELO,835 SALA 5 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:CRISTIANO DE OLIVEIRA FREITAS CPF:271.662.748-75 Resp. Técnico:CRISTIANO DE OLIVEIRA FREITAS CPF:271.662.748-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0528/2011 Data de Protocolo:27/04/2011 CEVS: 350840501-477-000023-1-3 Data de Validade:19/04/2011 Razão Social:DROGARIA AVENIDA ITÁLIA LTDA - ME.

CNPJ/CPF:09192594000154 Endereço:AV. ITÁLIA ,78 SALA5 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 Resp. Técnico:FERNANDA PAO-LA ORLANDO CPF:127.026.108-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsalidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0529/2011 Data de Protocolo:27/04/2011 CEVS: 350840501-477-000027-1-2 Data de Validade:12/08/2011 Razão Social:KLEBER FERRAZ DE FREITAS - ME CNPJ/CPF:07795197000141 Endereço:AV. VER. JOSÉ DONATO,715 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 Resp. Técnico: KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0757/2011 Data de Protocolo:30/06/2011 CEVS: 350840501-865-000003-1-0 Data de Validade:04/08/2012 Razão Social:FISIOCENTER CABREÚVA LTDA ME CNPJ/CPF:67155259000182 Endereço:AVENIDA CABREÚVA,126 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ANDRE DE CASTRO MARINS BERTUCCHI CPF:310.848.578-47 Resp. Técnico:ANDRE DE CASTRO MARINS BERTUCCHI CPF:310.848.578-47 CBO:Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0796/2011 Data de Protocolo:13/07/2011 CEVS: 350840501-477-000027-1-2 Data de Validade:12/08/2011 Razão Social:KLEBER FERRAZ DE FREITAS - ME CNPJ/CPF:07795197000141 Endereço:AV. VER. JOSÉ DONATO,715 JACARÉ Município: CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 Resp. Técnico: KLE-

BER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3480/2011 Data de Protocolo:07/02/2011 CEVS: 350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/04/2012 Razão Social:DROGARIA COLINA DA SERRA LTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104 Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico: JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3610/2011 Data de Protocolo:15/02/2011 CEVS: 350840501-561-000140-1-0 Data de Validade:08/07/2012 Razão Social:JOÃO BATISTA SOUZA GOMES - ME CNPJ/CPF:09055003000105Endereço:RUA MARANHÃO ,1190 LOJA 06 JACARÉ Município: CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA SOUZA GOMES CPF:273.225.778-84.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3615/2011 Data de Protocolo:15/02/2011 CEVS: 350840501-561-000142-1-4 Data de Validade:02/05/2012 Razão Social:ESTAÇÃO SERTANEJALTDA-ME CNPJ/CPF:13065557000152 Endereço:AV. VER. JOSÉ DONATTO ,1943 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JOSE DAVID CASANTE FERREIRA CPF:063.769.128-85.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as ativi-

dades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3642/2011 Data de Protocolo:16/02/2011 CEVS: 350840501-472-000059-1-6 Data de Validade:06/05/2012 Razão Social:DIRCEA GONÇALVES DE FREITAS 18065073824 CNPJ/CPF:12318062000125 Endereço: AV. PASCOAL SANTI ,833 VILAREJO Município: CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: DIRCEA GONÇALVES DE FREITAS CPF:180.650.738-24.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3819/2011 Data de Protocolo:28/02/2011 CEVS: 350840501-561-000146-1-3 Data de Validade:08/07/2012 Razão Social:PAULO HENRIQUE DIAS AMORIM 39136081841 CNPJ/CPF:13305493000110 Endereço: AV. VER. JOSÉ DONATO,639 LOJA 01 JACARÉ Município: CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE DIAS AMORIM CPF:391.360.818-41. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3826/2011 Data de Protocolo:28/02/2011 CEVS: 350840501-561-000145-1-6 Data de Validade:08/07/2012 Razão Social:E-COMMERCE INFORMÁTICALTDA. ME CNPJ/CPF:08836834000143 Endereço:PRAÇA COMENDADOR MARTINS,100 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:MARCELO LAURINI CPF:332.219.168-09.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3841/2011 Data de Protocolo:01/03/2011 CEVS: 350840501-871-000001-1-6 Data de Validade:11/07/2012 Razão Social:RECANTO BETEL LTDA - ME CNPJ/CPF:12678745000193 Endereço:VIA FRANCISCO

BOTTI,S/N PINHAL Município: CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal: GEANE MARIA DAMASCENO RIBEIRO CPF:608.310.819-53 Resp. Técnico: HUGO MARCEL PANSONATO CPF:217.048.518-07 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3872/2011 Data de Protocolo:02/03/2011 CEVS: 350840501-865-000002-1-3 Data de Validade:27/06/2012 Razão Social:DANIELA FERREIRA PINTO ME CNPJ/CPF:05796611000101 Endereço:RUA BENEDITO MESQUITA CAMARGO,52 JARDIM IPÊ Município: CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal: DANIELA FERREIRA PINTO CPF:278.884.998-21.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3952/2011 Data de Protocolo:10/03/2011 CEVS: 350840501-561-000148-2-6 Data de Validade:30/06/2012 Razão Social:MARIA IVONE SILVA DE LIMA CNPJ/CPF:76067009668 Endereço:AV. VER. JOSÉ DONATTO,1950 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA IVONE SILVA DE LIMA CPF:760.670.096-68.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4156/2011 Data de Protocolo:23/03/2011 CEVS: 350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/04/2012 Razão Social:DROGARIA COLINA DA SERRALTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104 Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico: JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Es-

tabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4157/2011 Data de Protocolo:23/03/2011 CEVS: 350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/04/2012 Razão Social:DROGARIA COLINA DA SERRA LTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104 Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CAMARGO CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF: 302.012.458-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produtos, Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4181/2011 Data de Protocolo:28/03/2011 CEVS: 350840501-561-000151-1-3 Data de Validade:08/07/2012 Razão Social:JOSIVÂNIA ANDRADE BATISTA - ME CNPJ/CPF:13407306000109 Endereço:R. DAVID MARCASSA LOPES,538 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:JOSIVÂNIAANDRADE BATISTA CPF:436.039.078-50.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4304/2011 Data de Protocolo:05/04/2011 CEVS: 350840501-477-000030-1-8 Data de Validade:27/04/2012 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARA-MIGO - ME CNPJ/CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:DÉBORA LOUREN-ÇO DE SOUZA CPF:357.033.568-22 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as ativi-

dades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4305/2011 Data de Protocolo:05/04/2011 CEVS: 350840501-477-000030-1-8 Data de Validade:27/04/2012 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARA-MIGO - ME CNPJ/CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:DÉBORA LOUREN-ÇO DE SOUZA CPF:357.033.568-22 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Atividade/Classe e ou Categoria de Produtos, Assunção de Responsabilidade Técnica

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4340/2011 Data de Protocolo:07/04/2011 CEVS: 350840501-873-000002-2-1 Data de Validade:30/09/2006 Razão Social:LAR CRISTÃO DE ASSISTENCIA A MENORES CNPJ/CPF:30200141000119001 Endereço: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,KM PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CPF:895.020.518-15 Resp. Técnico:CARLOS SACRATO DE OLIVEIRA CPF:285.899.498-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsalidade Legal, Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4341/2011 Data de Protocolo:07/04/2011 CEVS: 350840501-873-000002-2-1 Data de Validade:30/09/2006 Razão Social:LAR CRISTÃO DE ASSISTENCIA A MENORES CNPJ/CPF:30200141000119001 Endereço: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,KM 82 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:JOAQUIM MACIEL VIEIRA CPF:506.711.116-04 Resp. Técnico:CARLOS SACRATO DE OLIVEIRA CPF:285.899.498-69 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4563/2011 Data de Protocolo:26/04/2011 CEVS: 350840501-477-000036-1-1 Data de Validade:09/05/2012 Razão Social:BANDEIRA DE MOURA E CUSTODIO LTDA ME CNPJ/CPF:13532750000156 Endereço:R. IRAQUE,47 SALA 1 VILLAREJO Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:VILSON BANDEIRA DE MOURA CPF:177.288.228-37 Resp. Técnico: CARLOS ALEXANDRE GUIMARAES CPF:357.782.338-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:4567/2011 Data de Protocolo:26/04/2011 CEVS: 350840501-211-000001-1-6 Data de Validade:10/05/2012 Razão Social:ISP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:62432778000550001 Endereço:VIA DAS PAINEIRAS,3864 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO HARUO IANAGUI CPF:759.946.748-34 Resp. Técnico:MARCOS ANTONIO VIANA DOS SANTOS CPF:695.371.278-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5082/2011 Data de Protocolo:07/06/2011 CEVS: 350840501-477-000023-1-3 Data de Validade:19/04/2011 Razão Social:DROGARIAAVENIDA ITÁLIA LTDA - ME. CNPJ/CPF:09192594000154 Endereço:AV. ITÁLIA ,78 SALA5 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF:295.877.908-47 Resp. Técnico:FERNANDA PAOLA ORLANDO CPF:127.026.108-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5163/2011 Data de Protocolo:13/06/2011 CEVS: 350840501-477-000034-1-7 Data de Validade:28/07/2012 Razão Social:DROGARIA DO JOÃO LTDA ME CNPJ/ CPF:07225541000167 Endereço:RUA MARANHÃO ,256 BOX 1 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF:751.421.208-68 Resp. Técnico:HENDERSON MAURICIO DOS SANTOS CPF:286.505.848-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5183/2011 Data de Protocolo:13/06/2011 CEVS: 350840501-471-000037-1-9 Data de Validade:04/08/2012 Razão Social:PEKA KORDOUTIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ/CPF:10875738000156 Endereço:AVENIDA VEREADOR JOSE DONATTO,1419 BONFIM Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:TATIANE ZETTLER CPF:259.849.538-11.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREU-VA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5328/2011 Data de Protocolo:09/06/2011 CEVS: 350840501-360-000003-2-9 Data de Validade:18/07/2012 Razão Social:G-KT DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:01524606000199 Endereço:ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,S/N KM 84,5 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ KIMURA CPF:597.042.508-78 Resp. Técnico:THIAGO FRANCISCO SOUZA NEVES CPF:323.353.278-44 CBO:Conselho Prof:No. Inscr.: UF:SP. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5489/2011 Data de Protocolo:13/07/2011 CEVS: 350840501-477-000023-1-3 Data de Validade:19/04/2011

10 31 de Agosto de 2011

Imprensa Oficial

Razão Social:DROGARIAAVENIDA ITÁLIALTDA - ME. CNPJ/CPF:09192594000154 Endereço:AV. ITÁLIA ,78 SALA 5 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:KAREN FERRAZ DE FREITAS CPF:382.882.968-66 Resp. Técnico: FERNAN-DA PAOLA ORLANDO CPF:127.026.108-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5573/2011 Data de Protocolo:19/07/2011 CEVS: 350840501-464-000001-1-6 Data de Validade:08/08/2012 Razão Social:AVON COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF:569914 41000823 Endereço: RUA LAURO PINTO TOLEDO,410 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIS FELIPE MARIO MIRANDA EYZAGUIRRE CPF:231.712.808-84 Resp. Técnico:FABRICIO SERRANO MATTOS CPF:251.902. 758-41 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quartafeira, 10 de agosto de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5744/2011 Data de Protocolo:28/07/2011 CEVS: 350840501-863-000054-1-0 Data de Validade:03/08/2012 Razão Social: SIEMENS LTDA CNPJ/CPF: 44013159 007714 Endereço:ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO,S/N KM 80,24 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:RONY FELIX CPF:086.218.068-60 Resp. Técnico:RENATA THAIS AVALLONE CPF:299.756.818-83 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CABREÚVA no uso de suas atribuições legais.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quarta-feira, 10 de agosto de 2011.

			,	imprensa Officia
CH-SIPPM	MUNICIPIO DE CABI	REUVA		CONAM
The second of th	RELATORIO DE GESTA			
95	CATIVO DA DIVIDA CO	Photo Company and the Company of the		
Version 1	FOS FISCAL E DA SE			
	le Referencia: JANE	F		
40	TIDADE : PREFEITURA			
RGP - AMEXO II (LRF, art.55, inciso I, alines "b")	IIIDADE : PABRAITUKA	HUBICIPAL		R\$ 1,00
Mar - Ambay it that, erring, incred i, silmed -b-/		on not a fact of the fire of a constant		Kp 1,40
3	1		LDO DO EXERCICIO DE 201	•
BIVIBA COMSOLIDADA	I payno pyragozoro			
DAY TON COMMUNICATION	The second of the second		Ate o 20 Quadrimestre	eri alai Marabiri
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		4.433.390,01		
A to the second section	4.431.140/5/	1 4.433.330,01	,0,,00, 1	0,00
Divida Mobiliaria	}] 	
Divida Contratual	1	1		
Interna	3.854.379,88	3.783.528,85	!	
Externa		1	. !	
Precatorios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)		I.	l l	
Vencidos e nac pagos	636.786,69	649.861,16	l l	
nemais Dividas	l	I	l l	
I.	1	1		
(DEDUCCOES (II)	8,691.637,23	15:401:317,81	0,00 1	.0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.135.947,13	15,385,772,05	[[
Démais Baveres Financeiros	31.959,40	22.867,82	[
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.476.269,30	7.322,06	1	
†**	1	1	1	
·				
[BIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DEL (III)=(I - II)	-4.200,470,66	-10.967.927,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	74.094,848,34	76.718.355,46	 	*************
			·	
Weda DC sobre a RCL ((I)/ RCL)	6,06	5,77	0,00	0,00
W da DCL sobre a RCL ((TII) / RCL)	-5,66			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO PEDERAL; 1204	t 88.913.818,00	92.062.026,55	0,50	0,00

DETALMAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	1	I	l I	
			**********	*
Divida de PPP	ţ	Ī	1	
Parcelamentos de Dividas	V	ť.	[{	
De Tributos	1	ĺ.	ĺ	
De Contribuições Sociais	[(1 1	
Previdenciarias	1	1	1 1	
Demais Contribuicoes Sociais	1	Ĺ	i i	
Do Fers	1	ĺ	l l	
Demais Dividas Contratuais	3,854,379,88	3.783.528,85	l i	
* <u></u>		Armileo Palacande		4
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	Į.	1	1	
First Asymptotic Astronomy and a service a		Allera de Novembro	er ette gert er ette er er ette ette kan ka	
Precatorios anteriores a 5.5.2000	Į.	Į.	1	
Insuficiencia Financeira	f	Į.	1	
Depositos	1	I .	1	
RP Nao-Processados de Exercicios Anteriores.	f	1,223,568,06	į t	
Antecipacoes de Receita Orcamentaria - ARO	Į.	Ĭ.	L J	
A.149451.4941.49.47				

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO DE GESTAO PISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORCAMENTOS PISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Mes de Referencia; ABRIL/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R\$ 1.0

CONAM

1_			DESPESAS E	XECUTADAS (ULTIMOS	12 MESES)				
DESPESA CON PESSOAL	LIQUIDADAS								
	MATO/2010	JUNEO/2010	JULEO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.250.751,57	2.441.419,96	2.283.743,12	2.338.802,09	2.351.885,53	2.351.581,06	4.467.939,23		
Pessoal Ativo	2.244.464.07	2.434.818,12	2.277.141,28	2.332.200,25	2.345,283,69	2.344,979,22	4.454.735,55		
Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de	6.287,50	6.601,84	6.601,84	6.601,84	6.601,84	6.601,84	13.203,68		
contratos de terceirizacao (p.1, art.18-LRF)	0,00	0,001	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (p.1,art.19-LRF) (II) Indemizações por Demissão e Incentivos a	9.869,04	38.511,00	16.419,33	17.848.22	21.890,95	21.612,22	14.534,58		
Demissao Voluntaria	9.869,041	4.647,43	0,00	2.238,72	7.566,01	7.780,68	2.594,19		
Decorrentes de Decisao Judicial	0,00	0.00	0,00	0.001	0,00	0,001	0,00		
Despesas de Exercicios Anteriores	100,0	33.863,57	16.419,33	15.609,50	14.324,94	13.831,54	11.940,39		
Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados	0,00(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.240.882,53	2.402.908,96	2.267.323,79	2.320.953.87	2.329.994,58	2.329.968,84	4.453.404,65		

!			DRSPESAS EX	ECUTADAS (ULTIMOS)	L2 MESES)				
Despesa com presoal	LIQUIDADAS								
	DEZEMBRO/2010	JANBIRO/2011	PEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EN RESTOS A PAGAR MAO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA CON PESSOAL (I)	3.233.092,42	1.983.500,82	2.309.135,70	2.493.773,69	2.546.648,21	31.052.273,40			
Pessoal Ativo	3.226.490,58	1.976.898,98	2.302.533,86	2.487.171,85	2.540.046,37	30.965.763.82	i		
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.501,84	6.601,84	6.601,84	6.601,84	6.601,84	85,509,58	i		
Outras despesas de pessoal decorrentes de	i	20.0	162.7	i i		i	i		
contratos de terceirizacao (p.1,art.18-LRF)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	i		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (p.1,art.19-LRF) (II)	34.041,44	10.781,43	17.088,29	31.999,63	43.288,20	277.884,33	İ		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a	1	1	ì			i	i		
Demissao Voluntaria	4.290,40	0,00	0,00	1.738,31	16.681,24	57.406.02	i		
Decorrentes de Decisao Judicial	29.751.04	10.781,43	17.088,29	30.261,32	26.606,96	214.489,04	İ		
Despesas de Exercicios Anteriores	0,001	0,00	0,00	0,00]	0.00		•		
Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados	0,001	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	į		
DESPRSA LIQUIDA COM PROSONL (III)=(1-II)	3.199.050,98	1.972.719,39	2.292.047,41	2.461.774,06	2.503.360.01	30.774.389,07	1		

2.401.774.U	2.503.360,01	30.774.389,07
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(IIIa+IIIb)	1	30.774.389,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRESTE LIQUIDA - RCL (V)		76.718.355,46
(%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI)-(IV/V)x 100	i	40,11
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 t		41.427.911,94
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 t	 	39.356.516.35

CN-SIPPM

CONAM

MUNICIPIO DE CABREUVA

RELATORIO DE GESTAO PISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Mos de Referencia: ABRIL/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)

R\$ 1,00

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MAURICIO PAVANI SECRETARIO DE PINANCAS 117,047,198-60

CLAUDIO A.GIANNINI PREFEITO 933.941.408-10

di-Steph						CONTAN
	MIN	CIPIO DE CASERU	VA.			
	RELATO	ORIO DE GESTAO F	LSC.	NI.		
DEMONSTRATIVO	DAS GAL	RANTIAS E CONTRA	GAR	ANTIAS DE VALORRE		
ORCAN	ENTOS P	iscal e da segur	IDA	DE SOCIAL		
3	NTIDADE	PREFETTURA MUN	ICI	PAL		
Periodo	de Ret	rencia: JAMBIRO	a. /	ABRIL/2011		9770 980
RGF - AMEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea *c	* e art	. 40; par. 10)	العذب ا	~~~~~~		R6. 1, 0
	1		ì	SALA	OS DO EXERCICIO DE	2011
GARANTIAS CONCEDIDAS	- 1	SALDO	1-			
	1	DG BEERCICIO	1	Ate 0 10.	Ate 0 20.	Ate o 3o.
(e. 20)	3	ANTERIOR	1	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	1		1		.1	
EXTERNAS (I)	1		1	ı	1	
	.†		1	!	1	
Aval ou fianca em operacoes de credito			İ	,	!	
	ţ		1	ļ	1	
Outras garantias nos Termos da LEP√	1		1	ı		
	1		1	J	1	
INTERMAS (II)	- 1		1	J	4	
S F F W. 1999 BOOK SERVICES	3		1	!	-!	
Aval ou fianca em operacoes de credito	1		1	!	1	
	.†		1		1	
Outras garantias nos Termos da LRF/	1		1			
			1			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) * (I + II)	1	15.5		0,00	417 P. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T. T.	144
ARCEITA CORRESTE LIQUIDA - RCL (IV)				76.718.355,46		
DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	1	ø,ò	0	0,00	- 1	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22			+11		2 200 200	
) 		1	SALL	OS DO EXERCICIO DE	2011
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1	BALDO	1-	***************************************		
	1	DO EXERCICIO	1	Ate o 10.	Ate o 20.	Ate 0 30.
	1	ANTERIOR	1	Ovadrimentre	Quadrimestre	Quadrimestre

CH-SIPPH:					CONTANT
	MINICI	PIO DE CABREUVA			
	RELATORI	O DE GESTAO FISCAL			
		TIAS E CONTRAGARANT			
7.44.4		AL S DA SEGURIDADS	STATE OF THE STATE		
		REPETURA MUNICIPAL	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
		mcia: JAMBIRO a ABR	III/3017		RS 1.00
ROF - AMERO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea *c*	e art. s	0; par: 10;			RO. 1,00
	j	ţ	ı	1	
external (V)	1	ľ	1.		
	1	4	Į.	.1	
Aval ou fianca am operacoas de credito	1	1	1	. J	
)	Ŧ	1	.1	
Outras garantlas nos Termos da IRF√	1	1.	1	1	
	1	ť	1	i	
INTERMAS (VI)	1	t	1	ì	
	1	i	ĺ	1	
Aval ou fianca em operacoes de credito	i	i	Č.	i	
	1	ż	ï	- i	
Outras garantias nos Termos da LRPV	í	31.811,41	31.811,41	í	
	j	1	1	j	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	1	31.611,41	32,011,41	0,001	0.0
MEDIDAS CORRETIVAS :					
ONTE: Ota:/Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					
CN-SIPPM		TO DE CABREUVA		***********	CONZ
RE	LATORIC	DE GESTAO FIS	CAL		
DEMONSTRA	ATIVO I	AS OPERACOES D	E CREDITO		
		L E DA SEGURID			
		cia: JANEIRO a			
and the second s		REFEITURA MUNI			
RGF - ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I,	alinea	"d" e inciso I	II alinea *c*)		R\$ 1,0
			2	R RRALIZADO	
OPERACOES DE CREDIT	ro		VALC		
OFBRACOES DE CREDIT			5		
			No Quadrimestr	and the second has the	
			de referencia	de refe	rencia (a)

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISC	AL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA		1
Periodo de Referencia: JANEIRO a		(1
ENTIDADE : PREFEITURA MUNIC		
RGF - ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso II	I alinea *c*)	R\$ 1,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	70 851 03	3.783.528,85
Mobiliaria	1	1
Interna		
Externa	i	
Contratual	1 70 057 03	
Control Contro	-70.851,03	
Interna	-70.851,03	tent medical functions and medical file
Assuncao, Rec. e Confissao de Dividas (LRF, art.29, p.1)	-70.851,03	3.783.528,85
Externa	1	
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dividas	I i	1
Do Tributos	f 3	
De Contribuicoes Sociais	1 1	1
Previdenciarias	1 1	1
Demais Contribuicoes Sociais	1 1	i i
Do FGTS	i i	i
Melhoria da Adm.de Rec.e da Gestao Fiscal, Financ. e Patrim	1 1	i
Programa de Iluminação Publica - RELUZ	1	i
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	* Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	76.718.355,46	- 1
	and the second s	
OPERACOES VEDADAS (III)	1 1	
	'	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO	I i	
LIMITE (IV)=(Ia + III)	1 3 793 529 25	4,93
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO PEDERAL PARA		
AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTARIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS	1 ;	ı
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTARIA	5.370.284,88	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATACAO DE NOVAS OPERACOES DE	1	1
CREDITO (V) = (IV + IIa)	3.783.528,85	4,93

FONTE:

NOTAS:

CN-SIFPM				CONA
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIV	V O			
ENTIDADE: PREPETTURA MUSICIPAL				
relatorio de Gestao Piscal				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISC	AL - QUADR	IMESTRAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOC	IAL			
Periodo de Referencia : JAMEIRO a ABRIL	/2011			
LRF, art. 48 - Apexo VII				
	-,,		•••••	
DESPESA COM PESSOAL	I	VALOR	* SOBRI	
Despesa Total com Passoal - DTP	(30.774.389,07		
Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	t	41,427,911,94	54	,00
Limite Prudencial (# unico, art. 22 da LRF) - < % >	. 1	39.356.516,35	5:	1,30
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR	† 50BRI	A RCL
Divida Consolidada Liquida		-10.967.927,80	-14	,29
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	i	19	70	,00
Limite Definido por Resolucão do Senado Federal	1	92.062.026,55	•	
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
GARANTIAS DE VALORES	1	VALOR		A RCL
Total das Garantias de Valores	1			
Limite Definido por Resolucão do Senado Federal	1	16.878.038,20	2:	2,00
OPERACOES DE CREDITO	1	VALOR		A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	1	3.783.528,85		
Operacoes de Credito por Antecipação da Receita	Ĩ	0,00	(0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	1	12.274.936,87	1	5,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	1	5.370,284,88		7,00

CN-SIPPM				CONAM
MUNICIPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO				
ENTIDADE: PREFRITURA MUNICIPAL				
RELATORIO DE GESTAD FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: MAIO/2010 a ABRIL/2011				
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alinea "a")				R\$ 1,00
	1	DESPESA	S EXECUTAL	2A
	1	(Oltim	os 12 Mese	8)
DESPESA COM PESSOAL			••••	
	1	EXCEPTION	INSCRITA	S EM RESTO
	1		A PAGAR	NAO PROCES
	1	(a)	1	(p)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	L	31.052.273,40	/500	
Pessoal Ativo	I	30.966.763,82	1	
Pessoal Inativo e Pensionistas	L	85.509,58	1	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, par.10.	ı		1	
	L	_250*04**********************	1	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1c. do art. 19, da LRF) (II)	1	277.884,33		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	E	57.406,02	69	
Decorrentes de Decisao Judicial	1	114.489,04		
Despesas de Exercicios Anteriores		105.989,27	!	
Tnativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4			
DESPRSA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		************		
DESPESA INQUISA CON PASSOAL (III) = (I - II)	1	30.774.389,07		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (IIIa + IIIb)	1		774.389.07	
	1			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	1			
RECEITA CORRENTS LIQUIDA - RCL (V)	1	76.7	18.355,46	

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP Bobre a RCL (VI) - (IV/V) * 100	1		40,11	
LIMITE MAXIMO (incisos 1, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 \$	1		27.911,94	
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %	1		156.516,35	
The state of the party o	1	39.3	36.310,35	

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas eso consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados são também consideradas executadas, Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 53 da Lei 4.320/64,
- b) Despesas empenhadas mas não líquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidadas no encerramento do exercício, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.